

**SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS INSTITUTO PASTEUR**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**  
**NA ÁREA DA SAÚDE– 2023**

**Editais de Abertura de Inscrições**

O Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" através do INSTITUTO PASTEUR torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2023 para profissionais com até 05 anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2022 com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde).

Nome do Curso	Público alvo	Duração (meses)
Vigilância Laboratorial da Raiva	Graduados em curso de Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Biomedicina e/ou Farmácia-bioquímica	10

#### I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização 2023 serão divulgadas em Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e pelo endereço eletrônico: [cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br](mailto:cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br)
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público-alvo e bibliografia para a prova, constam no Anexo I.

#### II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.
- 2.2. O curso terá duração de 10 meses, sendo a carga horária prevista de 1480 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2021, fixada pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo, o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aluno NÃO poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.6. Os alunos devem dedicar-se exclusivamente ao Curso, durante os 10 meses previstos para o mesmo, de 2ª a 6ª feira.

#### III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
  - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
  - 3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
  - 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
  - 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
  - 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;
  - 3.2.6. concluiu o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até dezembro de 2022;

3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional, caso haja, ou protocolo de inscrição na data da matrícula.

Durante o prazo de validade do protocolo, o aluno deverá obrigatoriamente providenciar o Registro Definitivo.

3.2.8. Ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14/11/2022 a 10/12/2022, com início às 8 horas do dia 14/11/2022 e término às 23h59min do dia 10/12/2022 (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.office.com/r/SKFr3nMc3N>.

3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais). O candidato deverá efetuar o depósito da taxa de inscrição nas Agências do Banco do Brasil Agência:1897-X C/C 13.9704-4). Realizar depósito Identificado (Nome e CPF do candidato).

3.3.2. – Ao término do preenchimento da ficha de inscrição não há geração de boleto para pagamento, portanto, o candidato deverá primeiro providenciar o pagamento da taxa de inscrição e de posse do comprovante, proceder ao preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.3.3 – O comprovante do depósito bancário deverá ser enviado para o e-mail: [cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br](mailto:cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br) até o dia 10/12/2022. O nome do arquivo deve conter o nº do CPF do candidato e estar em formato pdf.

3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a redução da taxa de inscrição no período de 14/11/2022 a 20/11/2022.

3.4.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (Anexo II), para o e-mail: [cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br](mailto:cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br) em arquivo PDF.

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá a partir das 10 horas do dia 21/11/2022, acessar o site:

<http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> ou comunicar-se via o email: [cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br](mailto:cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br), para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em até o dia 23/11/2022, para o e-mail: [cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br](mailto:cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br)

3.4.6. O candidato deverá, a partir das 10 horas do dia 29/11/2022, acessar o site:

<http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> ou comunicar-se via o email [cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br](mailto:cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br) para verificar o resultado da análise dos recursos.

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida, até 10/12/2022.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até 10/12/2022.

3.4.9. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.5. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.

3.6 Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;

3.6.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de 31/10/2022 a 14/11/2022, para o e-mail: [cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br](mailto:cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br) em arquivo pdf;

3.6.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail.

3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site. <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/>

3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.11. No caso de a Instituição oferecer mais de 1 (um) curso, não será aceito pedido de transferência de curso, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.

3.12. O candidato deverá acessar a partir 14/12/2022, o site: <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> para tomar conhecimento das datas de prova do Processo Seletivo.

3.13. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Seção de Pessoal do Instituto Pasteur pelo telefone (11) 3145-3179, nos dias segunda a sexta-feira das 10h30 horas às 16h30 horas.

3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1 Primeira fase - Prova objetiva

4.1.2 Segunda fase - Prova oral- Análise do Curriculum vitae (com entrevista)

#### V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

5.1.1. Tem data de realização prevista para 05/01/2023, na cidade de São Paulo– SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva, no DOE-SP, a partir de 14 de dezembro de 2022 e no site: <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/>

5.1.2 É de caráter eliminatório e classificatório, será com posta de 50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma;

5.1.3 A prova terá duração improrrogável de até 4 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.6.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.7. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.

5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação do Processo Seletivo, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, para o e-mail; [cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br](mailto:cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br) ; ao Coordenador da CFORDP, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva;

5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

- 5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- 5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- 5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.16. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.
- 5.2. Segunda Fase – Prova oral e Análise do Curriculum vitae (com Entrevista)
- 5.2.1. O candidato deverá acessar a partir de 11/01/2023, o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> ou DOE-SP, para consultar o Edital de Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Segunda Fase - Prova Oral e análise de Curriculum vitae (com Entrevista), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.2.2. A Segunda Fase - Prova Oral/Entrevista e análise de Curriculum vitae de caráter eliminatório e classificatório será realizada no dia 19/01/2023, às 9:00 horas, no Instituto Pasteur, localizado na Av. Paulista, nº 393, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01311-000 cidade de São Paulo.
- 5.2.3. Os candidatos habilitados na prova escrita terão 05 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da prova objetiva (11 a 17 de janeiro de 2023) para entregar o Curriculum vitae conforme o modelo constante do Anexo III, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento) à Seção de Pessoal do Instituto Pasteur, situado na Av. Paulista, n. 393, Bairro: Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP: 01311-000, tel: (11) 3145-3179, no horário das 10:30h às 16:30h.
- 5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.
- 5.2.5. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 5.2.5.1. Chegar após o horário estabelecido para a Prova (Escrita ou Oral) e análise de Curriculum vitae (com Entrevista);
- 5.2.5.2. Apresentar-se para a prova (Escrita ou Oral) e análise de Curriculum vitae (com entrevista) em outro local que não o previsto no Edital;
- 5.2.5.3. Não comparecer a Prova (Escrita ou Oral) e análise de Curriculum vitae (com Entrevista), seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.5.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Prova (escrita ou Oral) e análise de Curriculum vitae (com Entrevista);
- 5.2.5.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.2.5.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova (Escrita ou Oral) e análise do Curriculum vitae (com Entrevista).

## VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

### 6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva (teste)

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos, sendo a nota máxima 70 (setenta) pontos na prova objetiva.

### 6.2. Segunda Fase - Prova oral/ discursiva e análise do Curriculum vitae com entrevista

6.2.1. Prova oral/ discursiva será atribuído o valor máximo de 70 (setenta) pontos;

6.2.2. Ao Curriculum vitae com entrevista poderão ser atribuído no máximo 30 (trinta) pontos de acordo com os critérios do Anexo III;

6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova objetiva) e a pontuação obtida na segunda fase Prova oral/ discursiva e a esta deverá ser somada a pontuação do Curriculum vitae com entrevista, totalizando 100 (cem) pontos.

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = [ (\text{Prova objetiva} + \text{prova oral}) / 2 ] + \text{Curriculum vitae}$$

6.4. A não apresentação do Curriculum Vitae na Segunda Fase implicará em não pontuação e na exclusão do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na prova da segunda fase.

6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.5.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.5.3. que obtiver maior pontuação na entrevista;

6.5.4. que obtiver maior pontuação no Curriculum vitae;

6.6. Os candidatos deverão, a partir de 24/01/2023 acessar o site: <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> para consultar o Edital de Resultado.

6.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

## VII - DOS RECURSOS

### 7.1. Da Prova

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: [cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br](mailto:cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br), no período de 09/01/2023 e 10/01/2023 das 8 às 17 horas, em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do

documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV;

7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site: <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/> até o dia 12/01/2022;

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## 7.2. Da Segunda Fase

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: [cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br](mailto:cfordp@pasteur.saude.sp.gov.br), no período de 20/01/2023 a 23/01/2023 das 8 às 17 horas, devidamente fundamentado e contendo:

nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo IV;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até 26/01/2022 no site: <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/>;

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação, inclusive se não apresentar o Curriculum vitae na entrevista ou mesmo não comparecer a entrevista na data estipulada.

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso do resultado definitivo do processo seletivo;

## VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir de 30/01/2023, acessar o site: <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/>, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para o período de 01/02/2023 a 10/02/2023, das 10h30 horas as 16h30 horas, nas Unidades pretendidas a vaga. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. O candidato aprovado/convocado terá seu CPF, previamente cadastrado no sistema de matrícula, pela Unidade Didática/de Saúde, gerará um link que será enviado ao aluno para que dê prosseguimento ao cadastro. No ato da entrega dos documentos físicos, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples, com apresentação dos originais para conferência dos seguintes documentos:

8.3.1. 01 (uma) foto 3x4 recente;

8.3.2. Carteira do Conselho Regional ou protocolo de inscrição;

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, tríplice viral, hepatite B e varicela;  
Covid 19.

8.3.5. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original.

Será aceito em substituição ao CPF, cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal ou se o mesmo constar no RG;

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

8.3.12 – Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail: [pessoal@pasteur.saude.sp.gov.br](mailto:pessoal@pasteur.saude.sp.gov.br)

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo/Matrícula, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas pelo site: <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/>;

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, a partir do dia 11/02/2023 até o dia 16/11/2023.

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 31 de janeiro de 2023.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em Edital pelo site:

<http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/>, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

#### INSTITUTO PASTEUR – 2023

##### 1ª PARTE: Descrição Curso: Vigilância Laboratorial da Raiva

O objetivo geral do Curso:

Este curso visa especializar profissionais em Vigilância Laboratorial da Raiva, com a expectativa de oferecer para o mercado profissionais capacitados para atuar na área laboratorial e controle da doença.

Os objetivos específicos do Curso:

? Compreender os conceitos fundamentais referentes ao diagnóstico laboratorial da raiva;

? Aprimorar habilidades de análise crítica quanto os diferentes métodos preconizados pelo Ministério da Saúde e/ou Organização Mundial da Saúde, permitindo a compreensão de suas vantagens, limitações e real aplicabilidade frente às diversas realidades;

? Desenvolver habilidades para executar e/ou implementar as principais técnicas para detecção do vírus da raiva e de anticorpos neutralizantes em Laboratório de Diagnóstico da Raiva.

Requisitos de acesso:

? Graduado em curso de Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Biomedicina e/ou Farmácia-bioquímica., e possuir registro em conselho de classe quando houver

? Ter concluído curso superior, sendo o curso e a Instituição de Ensino, reconhecidos pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

? Todos profissionais devem possuir Registro ou Protocolo no Conselho Profissional da Classe quando houver.

Perfil profissional:

Ao término do curso o aluno terá adquirido competências para atuar na vigilância laboratorial da Raiva, gerenciar e executar as atividades padronizadas de laboratório de diagnóstico virológico, sorológico e molecular da raiva.

Poderá colaborar em equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias relacionadas ao diagnóstico e pesquisa da raiva.

##### 2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova Objetiva

1. Virologia Básica – Classificação e Replicação viral.

2. Imunologia Básica: Componentes e Células do Sistema Imunológico; Imunidade Inata e Adaptativa; Resposta Imune Humoral e Celular; Estrutura e funções das imunoglobulinas.

3. Técnicas Laboratoriais de Diagnóstico Sorológico.

4. Técnicas Laboratoriais de Diagnóstico Viroológico.

5. Criação de Animais de Experimentação.

6. Epidemiologia básica

7. Epidemiologia da Raiva.

## 8. Noções básicas de técnicas histológicas.

### Bibliografia:

1. Imunologia Celular e Molecular, Abul K. Abbas et al. 9ª ed. 2019. Editora Guanabara Koogan.
2. Tratado de Infectologia Veronesi-Focaccia, Roberto Focaccia (capítulo "Raiva") 6ª ed. Editora Atheneu, 2020.
3. Microbiologia Trabuasi-Alterthum, Flávio Alterthum (capítulos "Virologia Geral" e Virologia Especial-Raiva") 6ª ed. Editora Atheneu, 2015.
4. Controle da raiva dos herbívoros: manual técnico. 2ª ed. Brasília: Mapa/ACS, 2009. Disponível no site: [https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/raiva-dos-herbivoros-e-eeb/copy2\\_of\\_MANUAL\\_RAIVAHORBIVOROS2009.pdf](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/raiva-dos-herbivoros-e-eeb/copy2_of_MANUAL_RAIVAHORBIVOROS2009.pdf)
5. Manual de Cuidados e Procedimentos com Animais de Laboratório do Biotério de Produção e Experimentação da FCF-IQ/USP. Silvânia MP Neves. São Paulo: FCF-IQ/USP, 2013.
6. Cuidados e Manejo de Animais de Laboratório. Valderéz Bastos Valero Lapchik; Vânia Gomes de Moura Mattaraia; Gui Mi Ko. 2º ed. São Paulo: Atheneu, 2017.
7. Diretriz da prática de eutanásia do CONCEA. Disponível no site: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea/arquivos/arquivo/legislacao/anexo-da-resolucao-norma-tiva-no-37-de-15-de-fevereiro-de-2018.pdf>
8. Diretriz brasileira para o cuidado e a utilização de animais em atividades de ensino ou de pesquisa científica – DBCA. Disponível no site: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-55-de-5-de-outubro-de-2022-434869177>
9. Virologia Veterinária: Virologia geral e doenças víricas. Organizador: Eduardo Furtado Flores. 3º ed Santa Maria. Editora UFSM, 2017.
10. Microbiologia, Gerald J. Tortora, Berdell R. Funke, Christine L. Case (capítulo: "Vírus"). 12º Ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2017.
11. Doenças Infecciosas Em Animais de Produção e de Companhia. Jane Megid, Márcio Garcia Ribeiro, Antonio Carlos Paes. (capítulo: "Raiva"). 1ª edição. Rio de Janeiro: Roca, 2016.
12. Vigilância em Saúde Pública. Eliseu Alves Waldman. Vol 7. Série Saúde & Cidadania. São Paulo: FSP-USP, 1998 Disponível em <http://www6.enasp.fiocruz.br/visa/files/Volume07.pdf>
13. Epidemiologia: teoria e prática. Maurício Gomes Pereira. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2006.
14. Conceitos e Métodos para a Formação de Profissionais em Laboratórios de Saúde Volume 2 Disponível no site: <https://www.epsjv.fiocruz.br/publicacao/livro/conceitos-e-metodos-para-formacao-de-profissionais-em-laboratorios-de-saude-volum-2>
15. Histologia Básica. Junqueira & Carneiro. Editora Guanabara Koogan, 13ª edição. 2017.

## ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM A CONDIÇÃO DESEMPREGADO OU QUE RECEBE REMUNERAÇÃO INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Vigilância Laboratorial da Raiva do Instituto Pasteur que me encontro na condição de ( ) desempregado (a) ou ( ) recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

..... de ..... de 2023.

(cidade) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO III

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA LABORATORIAL DA RAIVA – 2023  
MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO Curriculum vitae

Nome completo: Número de inscrição:

Data de Nascimento: Número do RG:

Endereço completo:

Telefone(s): E-mail:

Graduação em: Ano início: Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

	Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	9,00
2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	6,00
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.(com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	7,50
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	7,50
<b>Total:</b>	<b>30,00</b>

#### Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_

Observação: O candidato deverá apresentar os documentos originais pessoalmente para aferição dos examinadores e posterior devolução ao candidato. Levar dentro do envelope copia simples dos respectivos documentos. Identificar o envelope com as seguintes especificações: Processo Seletivo Curso de Especialização em Vigilância Laboratorial da Raiva do Instituto Pasteur – 2023, com nome do candidato. Os documentos originais e/ou envelope devidamente identificado deverão ser apresentados na Seção de Pessoal do Instituto Pasteur, situado na Av. Paulista, n. 393, Bairro: Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP: 01311-000, tel: (11) 3145-3179 das 9 até 15 horas no período de 11 a 17 de janeiro de 2023.

#### ANEXO IV

#### PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA LABORATORIAL DA RAIVA- INSTITUTO PASTEUR – 2023

#### MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura